

22710	CODIN	1.500.100	207.241	207.241
22710	CODIN	1.501.230	72.226	72.226
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.501.230	1.284.817	1.284.817
24320	INEA	1.899.218	2.000.000	2.000.000
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.943.150	2.943.150
25010	SEPPENRJ	1.500.100	98.014.293	98.014.293
25010	SEPPENRJ	1.759.103	10.839.300	10.839.300
25410	FSCABRINI	1.500.100	261.159	261.159
26010	SESP	1.500.100	51.755	51.755
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	456.770	456.770
27410	FIPERJ	1.500.100	85.000	85.000
27530	EMATER	1.500.100	849.341	849.341
29010	SES	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	10.000	10.000
29420	FSE RJ	1.899.223	3.314.540	3.314.540
29610	FES	1.500.100	100.811.336	100.811.336
29710	IVB	1.500.100	10.000	10.000
30010	SETRAB	1.500.100	568.464	568.464
31010	SETRAM	1.500.100	268.722	268.722
31330	DETRO-RJ	1.501.230	241.445	241.445
31360	AGETRANSP	1.501.230	200.000	200.000
31360	AGETRANSP	1.752.230	200.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	226.508	226.508
31710	CODERTE	1.501.230	2.164.566	1.503.304
31720	CENTRAL	1.500.100	545.371	545.371
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	1.066.405	1.066.405
40010	SECTI	1.500.100	273.200	273.200
40410	FAPERJ	1.500.100	426.265	426.265
40430	UERJ	1.500.100	28.172.403	28.172.403
40430	UERJ	1.501.230	3.047	3.047
40440	FAETEC	1.500.100	22.194.092	22.194.092
40450	UFEN	1.500.100	10.669.038	10.669.038
40460	CECERJ	1.500.100	3.328.160	3.328.160
43010	SETUR	1.500.100	168.611	168.611
43710	TURISRIO	1.500.100	259.984	259.984
49010	SEDSODH	1.761.122	3.664.479	3.664.479
49411	FLXIII	1.761.122	2.355.552	2.355.552
49412	FIA-RJ	1.761.122	663.123	663.123
49650	FEAS	1.761.122	12.421	12.421
50010	CCE	1.500.100	33.660	33.660
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.501.120	2.523.000	2.523.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419
52010	SEPOL	1.500.100	11.276.098	11.276.098
52010	SEPOL	1.759.103	19.750.144	19.750.144
53010	SEIOP	1.500.100	500.494	500.494
53310	ITERJ	1.500.100	310.000	310.000
53330	IEA	1.500.100	260.893	260.893
53410	DER-RJ	1.500.100	7.407.194	7.407.194
53510	EMOP	1.500.100	1.416.208	1.416.208
54010	SERGB	1.500.100	26.515	26.515
57010	SEGOV	1.500.100	1.942.425	1.942.425
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	2.027.600	2.027.600
59010	SEMPI	1.500.100	268.171	268.171
59010	SEMPI	1.761.122	176.171	176.171
60010	SEIUES	1.761.122	22.680	22.680
61010	SEGG	1.500.100	10.000	10.000
62020	SEDCON	1.500.100	50.000	50.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	398.590	398.590
64010	SEENEMAR	1.500.100	147.955	147.955
64320	AGENERASA	1.753.232	600.000	600.000
65010	SEHIS	1.500.100	829.713	829.713
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	164.170	164.170
66010	SECID	1.500.100	84.584	84.584
TOTAL GERAL			739.271.152	737.489.891

DECRETO N° 50.446 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA O DECRETO ESTADUAL N° 49.739, DE 16 DE JULHO DE 2025, QUE CRIA, SEM AUMENTO DE DESPESA, GRUPO DE TRABALHO EXECUTIVO, ESTABELECEANDO SUA FINALIDADE DE ELABORAR ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES ESTRATÉGICAS SOBRE O COMÉRCIO EXTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, tendo em vista o disposto no processo administrativo SEI-150001/008875/2025 e processo n° SEI-150001/008152/2026

CONSIDERANDO:

- a necessidade de ampliar o escopo do debate voltado à formulação estratégica e à estruturação de uma política pública de comércio exterior para o Estado do Rio de Janeiro.

- a necessidade de aperfeiçoar, no âmbito da Administração Pública estadual, a articulação de ações destinadas à promoção e ao desenvolvimento do comércio exterior do Estado do Rio de Janeiro

DECRETA:

Art. 1° - O Decreto n° 49.739 de 16 de julho de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica instituído Grupo de Trabalho Executivo, sem aumento de despesas, com a finalidade de elaborar estudos, diagnósticos e análises estratégicas sobre o comércio exterior do Estado do Rio de Janeiro, bem como articular, propor e executar estratégias e ações destinadas à promoção e ao desenvolvimento do comércio exterior fluminense.

Art. 2° O GT será composto por representantes das seguintes Secretarias de Estado:

I - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC;

II - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS;

§ 1° Cada membro do GT terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2° O GT será presidido pela Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

§ 3° O GT reunirá-se conforme cronograma de reuniões deliberado pelo grupo, ou mediante convocação de seu Presidente.

§ 4° Caberá à Subsecretaria de Relações Internacionais da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC exercer as funções de secretariado do GT.

§ 5° A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3° O grupo de trabalho poderá convidar representantes de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta municipal, estadual e federal, de entidades empresariais, de instituições acadêmicas e do setor privado para participar de suas reuniões, debates e atividades técnicas.

Art. 4° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação."

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2759242

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
DECRETOS DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 26 de agosto de 2026, MALK MOHAMED SLEMAN FILHO, ID FUNCIONAL N° 515813532, do cargo de Superintendente, símbolo DG, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo n° SEI-220001/000812/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de agosto de 2026, LUIZ CARLOS RAMIRO JUNIOR, ID FUNCIONAL N° 51384205/3, do cargo de Assessor Especial, símbolo DG, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo n° SEI-220001/000812/2026.

NOMEAR ANA CLAUDIA BRANDAO, ID FUNCIONAL N° 42818699/2, para exercer, com validade a contar de 21 de agosto de

Id: 2759213

2026, o cargo em comissão de Chefe de Área, símbolo JUCER-JA, da Área de Decisão Singular, da Superintendência de Registro de Comércio, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJIA, anteriormente ocupado por FERNANDO GONCALVES COELHO, ID Funcional n° 12926736/1. Processo n° SEI-220005/002812/2026.

EXONERAR CYNTHIA VIEGA MENDES, ID FUNCIONAL N° 51246902/1, do cargo em comissão de Gerente de Área, símbolo FAETEC 5, do Centro de Educação Tecnológica e Profissionalizante Armação de Búzios, da Diretoria de Formação Inicial e Continuada, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC. Processo n° SEI-260005/007884/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de agosto de 2026, PATRICIA REGINA DE SANTANA MONTEIRO, ID FUNCIONAL N° 5777780/2, do cargo em comissão de Coordenador de Vice-Presidência, símbolo FAETEC 1, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC. Processo n° SEI-260005/007942/2026.

NOMEAR ROBSON JOSE STORANI, ID FUNCIONAL N° 50929844, para exercer o cargo de Diretor Geral de Administração, símbolo DG, da Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAf, da Subsecretaria Gestão Planejamento e Administração, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior, anteriormente ocupado por CARLOS GUTTENBERG CHAVES VICTORINO, ID Funcional n° 51604930/1. Processo n° SEI-020001/004840/2026.

Id: 2759238

ROQUETTE-PINTO

INOVANDO HÁ 90 ANOS.

OUÇA EM 94,1 FM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO